

**NOTA TÉCNICA - SES - Diretoria Geral de Laboratórios de Saúde Pública do  
Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - Nº 1/2023**

Recife, 12 de maio de 2023

**ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES SOBRE AMOSTRAS SOROLÓGICAS IgM E IgG  
PARA CHIKUNGUNYA.**

A saber:

1. Considerando o Ofício Circular Nº. 08 de 12 de abril de 2023 da Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB), do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente (DAEVS), da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde, onde se comunicou a **POSSÍVEL DESCONTINUIDADE** de fornecimento dos kits sorológicos IgM e IgG para Chikungunya. No seu item 1, com a seguinte redação: a CGLAB/DAEVS/SVSA/MS comunica aos Senhores (as) sobre a **REDUÇÃO** de distribuição para o mês de maio de 2023 e **DESCONTINUIDADE NO MÊS DE JUNHO DE 2023**, dos kits sorológicos IgM e IgG para Chikungunya;
2. Considerando ainda o documento acima, no seu item 2, com a seguinte redação: registra-se que a CGLAB é a responsável por coordenar o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SISLAB), além de planejar, armazenar e distribuir os insumos estratégicos necessários ao funcionamento de todo o sistema. E que no seu item 3, com a seguinte redação: no ano de 2022, em decorrência de dificuldades enfrentadas no trâmite do processo licitatório para aquisição do referido insumo, **RESTOU PREJUDICADA** a normalidade do abastecimento de toda rede laboratorial
3. Considerando a Nota Técnica Nº. 4 de 4 de maio de 2023 da Diretoria Geral de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador (DGVAST) da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, onde trata-se das orientações sobre o **POSSÍVEL DESABASTECIMENTO** dos kits sorológicos IgM e IgG para Chikungunya, descarte de amostras e encerramento de casos junto ao SINAN;
4. Considerando o Guia de Vigilância em Saúde 2021 da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde (DAEVS) do Ministério da Saúde, no capítulo 7, item Chikungunya, com a seguinte redação: na impossibilidade de realização de confirmação laboratorial específica ou em casos com resultados laboratoriais inconclusivos, deve-se considerar a confirmação por vínculo epidemiológico com um caso confirmado laboratorialmente, após avaliação da distribuição espacial dos casos confirmados.
5. Considerando ainda conforme guia acima e uma vez estabelecida a **TRANSMISSÃO SUSTENTADA** de Chikungunya, nem todos os pacientes necessitarão de confirmação laboratorial. Reservar a investigação laboratorial,

neste contexto, para os casos graves ou com as manifestações atípicas, bem como para aqueles pacientes considerados mais vulneráveis para evoluírem para formas clínicas de maior gravidade, tais como portadores de comorbidades, e gestantes em final de gestação (pelo risco de transmissão para o bebê), idosos e recém-nascidos. É importante seguir as recomendações do serviço de vigilância epidemiológica local e regional, bem como **CONSIDERAR** a confirmação clínico-epidemiológica nas áreas com transmissão;

6. Considerando a recomendação da Gerência de Vigilância Laboratorial de Doenças Transmissíveis e da Triagem Neonatal (GVLDTTN) e Coordenação de Vigilância Laboratorial das Doenças Virais (CVLDV) do LACEN/PE referente ao exposto nessa nota técnica, **ORIENTAMOS** que para as amostras sorológicas de rotina, os municípios façam o devido armazenamento em freezer -20°C, conforme Manual de Orientações de Coleta, Acondicionamento e Transporte de Amostras - LACEN/PE, ano 2022 até a **REGULARIZAÇÃO** do recebimento dos insumos no LACEN/PE, por parte da CGLAB/MS, onde esses insumos serão enviados aos municípios, de acordo com a política de descentralização do diagnóstico das arboviroses (dengue e Chikungunya).
7. Dessa forma, pela possível DESCONTINUIDADE, a partir de junho/2023, do kit sorológico IgM e IgG para Chikungunya, conforme Ofício Circular Nº. 8 de 12 de abril de 2023 da Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB), do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente (DAEVS), da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde, **ORIENTAMOS** que os municípios sigam TODAS as recomendações dos documentos listados nessa nota técnica;
8. Para quaisquer informações, entrar em contato pelos telefones (81) 3184-0218 (Diretoria Geral de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador - DGVAST) ou (81) 3181-6417 (Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN/PE).

Atenciosamente,

**Dra Keilla Maria Paz e Silva**

Diretora

Diretoria Geral de Laboratórios de Saúde Pública do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **Keilla Maria Paz e Silva**, em 12/05/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36245889** e o código CRC **85D97F26**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: (81)3184-0000